



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 5441/2021, de 03/05/2021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Nova Esperança para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, de 5 de novembro de 2020, o Prefeito Municipal de Nova Esperança, no uso das suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para o Município de Nova Esperança, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o plano de ação volta do para a adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a respectiva autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, ainda que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**Art. 3º** - A comissão especial referida no plano de ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de avaliar a situação atual dos Poderes e órgãos no que tange ao atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e será composta por:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

- I. 01 (um) servidor integrante do Departamento de Contabilidade do Município;
- II. 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III. 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Fazenda ou Administração.

§ 1º - A comissão especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão os trabalhos.

§ 2º - Poderão participar dos trabalhos da comissão especial referenciada no *caput* servidores dos demais Poderes e órgãos do Município de Nova Esperança.

§ 3º - Poderão participar dos trabalhos da comissão especial referenciada no *caput* demais servidores do Município de Nova Esperança cuja atribuição esteja relacionada à operacionalização do SIAFIC ou de sistemas estruturantes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Responsável</b>	<b>Como será feito</b>
<b>Ação 01:</b> Designar uma comissão especial para estudos e avaliação dos requisitos necessários ao atendimento do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Permitir que uma equipe multidisciplinar e independente realize os estudos e ações necessárias para a concretização das exigências dispostas no decreto 10.540/2020	04/05/2021	31/05/2021	Secretaria de Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação de Portaria instituindo comissão especial</li> </ul>
<b>Ação 02:</b> Levantamento de requisitos e informações da entidade (estrutura organizacional, estrutura de informática e segurança, situação atual dos entes)	Avaliar a estrutura dos entes bem como a situação em que se encontram	01/06/2021	31/07/2021	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico da estrutura organizacional;</li> <li>• Diagnóstico de infraestrutura de informática e redes;</li> <li>• Diagnóstico dos softwares contratados e situação dos contratos.</li> </ul>
<b>Ação 03:</b> Avaliar a situação atual dos sistemas dos Poderes e Órgãos (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Avaliar os softwares atualmente utilizados pelos entes municipais e se os mesmos atendem os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/2020	01/06/2021	31/07/2021	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnóstico das características dos softwares contratados;</li> <li>• Diagnóstico acerca do atendimento dos requisitos mínimos.</li> </ul>
<b>Ação 04:</b> Caso necessário, realizar reunião / questionário junto à empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto às ações	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o	01/08/2021	31/10/2021	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esclarecimento de pontos controversos em relação ao software, caso existam;</li> <li>• Notificação para adequação aos requisitos mínimos, caso</li> </ul>



evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Executivo				não atenda;
<b>Ação 05:</b> Caso necessário a contratação de novo software, realizar as devidas adequações no termo de referência e auxiliar na elaboração do edital de licitação, visando garantir que as contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/08/2021	31/12/2021	Comissão Especial e departamento de licitações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de termo de referência contendo os requisitos mínimos estabelecidos pelo decreto 10.540/2020;</li> <li>• Elaboração de edital de licitação;</li> <li>• Realização de licitação.</li> </ul>
<b>Ação 06:</b> Acompanhamento da migração de dados, implantação e unificação dos softwares	Garantir que a migração dos dados e a implantação dos softwares atendam integralmente as exigências feitas pelo Decreto 10.540/2020, bem como se certificar de que a unificação dos softwares acontece de forma eficiente e que garanta a independência dos demais Poderes e órgãos	01/10/2021	31/10/2022	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento da coleta;</li> <li>• Conferência de informações e relatórios;</li> <li>• Questionamentos junto a empresa responsável pela migração e unificação dos dados;</li> <li>• Testes de aderência.</li> </ul>

Aprovado em 03/05/2021



MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal